



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.292 /

“DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DO EVENTO ‘ARRAIÁ DE POÇOS’ NO PARQUE MUNICIPAL ANTÔNIO MOLINARI.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas de segurança e organização
para a realização do evento “Arraiá de Poços”;

DECRETA:

Art. 1º O evento “Arraiá de Poços” será realizado nos dias 22, 23, 24 e 25 de junho de 2023 no Parque Municipal Antônio Molinari, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º Fica proibida a entrada no local de realização do evento, durante sua execução:

- I - de pessoas com bebidas, alimentos, coolers, garrafas de vidro, copos e latas de alumínio, bem como com quaisquer tipos de materiais cortantes e/ou perfurantes;
- II - de menores de 18 (dezoito) anos de idade desacompanhados dos pais ou responsáveis.

Parágrafo único. Por medida de segurança, o evento contará com revista pessoal em sua entrada.

Art. 3º A praça de alimentação do evento será explorada pelos permissionários participantes dos chamamentos públicos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, bem como pelas Unidades de Ensino credenciadas pela Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas nos respectivos editais.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.292 - fl. 2 /

Parágrafo único. Fica proibido o comércio ambulante no interior do local de realização do evento e em respectivas áreas delimitadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE JUNHO DE 2023.

SERGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ISRAEL SOUZA PEREIRA

Secretário Municipal de Turismo